

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ASSESSORIA JURÍDICA



LEI COMPLEMENTAR Nº338, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.
(Projeto de Lei Complementar nº005/15, de autoria do Prefeito, Silas Costa Pereira)

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº328, DE 16 DE JULHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O §2º do artigo 14, da Lei Complementar nº. 328, de 16 de julho de 2014, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração Pública do Município de Lavras e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

Art. 14 –

§1º -

§2º -

I –

II –

III –

IV –

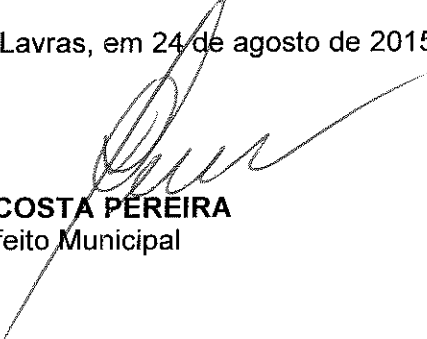
V –

VI – Controlador – símbolo CC-12.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de agosto de 2015.

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município.	
Edição nº	1134
	do dia
24	08
2015	
Lavras,	24 AGO. 2015
	
Diretor do Diário Oficial	


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

